



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Y Dois nº 355, Galpão 01, Bairro Distrito Industrial, João Pessoa, CEP: 58.082-025, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **26.156.923/0001-20**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **ROSSELIO MARINHO**, Brasileiro, Casado, Gerente Comercial, inscrito no CPF/MF sob o n.º 338.610.054-68, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03157734860, Residente na Rua Bejamin Rabelo, nº 200, Aptº 904, Aeroclubes, João Pessoa/PB, Cep: 58.036-685, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 - FMS - Processo Licitatório nº 035/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS
16	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	20000	COMP	VITAMEDIC	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
30	ALPRAZOLAM 1MG	2500	COMP	NOVA QUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 300,00
77	BUDESONIDA 32MCG	200	FR	EMMS	R\$ 9,4	R\$ 1.880,00
114	CIPROFIBRATO 100MG	2000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,41	R\$ 820,00
137	CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG	1250	COMP	EMMS	R\$ 0,4	R\$ 500,00
140	COLECALCIFEROL 7000UI	2000	COMP	PHARLAB	R\$ 0,8	R\$ 1.600,00
141	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI	1000	COMP	PHARLAB	R\$ 0,8	R\$ 800,00
149	DES Loratadina, DOSAGEM:5 MG	1000	COMP	NOVA QUIMICA	R\$ 0,4	R\$ 530,00
157	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	2000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,8	R\$ 280,00
167	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	125	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,8	R\$ 126,25
171	DIMETICONA 40MG	500	COMP	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 65,00
175	DIPIRONA GOTAS	2000	FRASCO	AIRELA	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
177	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	500	COMP	NOVA QUIMICA	R\$ 0,11	R\$ 55,00
209	GLICAZIDA 30MG	10000	COMP	TORRENT DO BRASIL	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
235	ISOFLAVONA DE SOJA	600	COMP	PHARMASCIENCE	R\$ 1,05	R\$ 630,00
238	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	50	FRASC	ARTE NATIVA	R\$ 8,85	R\$ 442,50
243	LEVOFLOXACINO 750MG	2000	COMP	ACHE	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
262	MELOXICAM 15MG	500	COMP	PHARLAB	R\$ 0,19	R\$ 95,00
271	METOCLOPRAMIDA 10MG	500	COMP	BELFAR	R\$ 0,15	R\$ 75,00
274	METRONIDAZOL SUP 40MG/ML	125	FRASCO	TEUTO	R\$ 6,64	R\$ 830,00
277	METRONIDAZOL 5MG/ML IM	125	AMPOLA	TEUTO	R\$ 3,6	R\$ 450,00
299	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	1500	COMP	GEOLAB	R\$ 0,26	R\$ 390,00
304	PANTOPRAZOL 40MG	10000	COMP	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
305	PARACETAMOL 200MG/ML	1000	FRASCO	BELFAR	R\$ 0,97	R\$ 970,00
307	PARACETAMOL 750MG	1000	COMP	ACHE	R\$ 0,18	R\$ 180,00
317	PIROXICAM 20MG	2000	COMP	PHARLAB	R\$ 0,18	R\$ 360,00
320	PREGABALINA 150 MG	250	COMP	TEUTO	R\$ 1,13	R\$ 282,50
327	QUETIAPINA 25MG	1250	COMP	GEOLAB	R\$ 0,24	R\$ 300,00
361	TIABENDAZOL POMADA/CREME	25	BISNAGA	BELFAR	R\$ 11,96	R\$ 299,00
364	TOPIRAMATO 50MG	750	COMP	NOVA QUIMICA	R\$ 0,4	R\$ 300,00
377	VENLAFAXINA 75MG	750	COMP	GEOLAB	R\$ 0,88	R\$ 660,00
VALOR TOTAL:		R\$ 23.940,25 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).				



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 09 de Setembro de 2021.

JAMMES WALLYSOM Assinado de forma digital
FERREIRA DE por JAMMES WALLYSOM
ARAUJO:0408708441 FERREIRA DE
8 ARAUJO:04087084418
Dados: 2021.09.10
10:18:22 -03'00'

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
- Secretário de Saúde -
Contratante

ROSSELIO Assinado de forma digital por
MARINHO:33861005468 ROSSELIO MARINHO:33861005468
Dados: 2021.09.10 09:49:00 -03'00'

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 26.156.923/0001-20
ROSSELIO MARINHO
CPF/MF sob o n.º 338.610.054-68
- Contratada -

NOME:	<i>Alberyc da Silva Souza</i>
CPF:	<i>117.433.484-36</i>
NOME:	<i>Justica Botela Silva de Moraes</i>
CPF:	<i>706.620.094-28</i>